ANNO DE 1837. TERÇA FEIRA 10 DE JANEIRO N. 7.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

9 Segunda S. Juliaõ M. Aud. dos Juizes. do Cr.. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
10 Terça S. Paulo 1. E. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
11 Quarta S. Hygino P. M. Ses. da Th. P.
12 Quinta S. Satyro M. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
13 Sexta S. Hilario B. ses. da Th. Pub. aud. do J. de O. de t. Quarto cr. as 2 h. e 25 m. da t.
14 Sabado S. Felix M. Rel. de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
15 Domingo O SS. Nome de Jezus S. Amaro Ab.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Janeiro 9.

Londres 37 a 37 1|2 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras. por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a —Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Em consequen ia de naõ se reunir numero sufficiente, não houve sessão nos dias 17 e 18 do corrente.

SENADO

Sessaõ de 18 de Outubro.

Depois do expediente, o Snr. Visconde do Rio Vermelho requereo ao Senado licença para se retirar para a sua Provincia, que lhe foi concedida.

Foi approvado o Parecer da Com. de Marinha e Guerra sobre a pertençaõ de Theotonio Joze Dantas, Apontador do Arsenal do Exercito.

Approvou-se a resoluçaõ que concede o ordenado de 400$ reis ao preparador de Fisica da Academia Militar.

Teve a mesma sorte em 3. discussaõ a Aposentadoria concedida a Antonio Rodrigues do Amaral Escrivaõ da Intendencia do Ouro da Provincia de Matto Grosso, assim como a de Antonio Salustianno de Souza Escrivão da Mesa da Abertura da Alfandega da Bahia.

Seguio-se a discussaõ da resoluçaõ sobre Joaõ Morezi, empregado no extincto Commissariado, e a requerimento do Sr. Paula e Souza foi a informar ao Governo.

Foi pedido o adiamento, e passou sobre a resoluçaõ ácerca das aposentadorias dos Professores das Aulas preparatorias, a requerimento do Snr. Paula e Souza.

O mesmo aconteceo ácerca da resoluçaõ que regula o quadro do Exercito, a requerimento do Snr. Marquez de Barbacena, pedindo se desde já esclarecimentos ao Governo.

Foraõ approvadas as resoluções que confirmaõ as mercês pecuniarias concedidas pelo Governo a João Nunes Ramalho, Padre Prudencio Joze das Mercês, Joaõ Baptista de Souza, Sebastiaõ Navarro de Andrade, D. Rita Joanna de Almeida, D. Maria Henriqueta Magno, D. Maria Rosa de Araujo, e repartidamente ás filhas de Joze Joaquim da Silva.

Seguio-se a discussaõ da resoluçaõ ácerca da empresa da viuva Aguiar e filhos para huma Estrada de ferro na Provincia de S. Paulo, e a requerimento do Sr. M. de Barbacena, foi remettido ás Commissões de Commercio e fazenda.

Seguio-se a continuaçaõ da resoluçaõ, que aprova a pensaõ concedida pelo Governo a D. Anna Elisa Pessoa, viuva de Domingos Theotonio Core, com hum requerimento do Snr. M. de Barbacena, para que o Senado decida que os Decretos do Governo, que concedem pensões, huma vez desaprovadas, naõ possaõ tornar a reviver a requerimento do Snr. Paula e Souza, foi remettido este requerimento como indicaçaõ á Commissaõ da Meza, ficando adiada a resoluçaõ em discussaõ, até a decisaõ da mesma indicaçaõ.

PERNAMBUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 9 de Janeiro.

OFFICIOS.

Ao Exm. Presidente da Provincia requisitando o conserto dos quarteis, e paiol da polvora do Forte Pao-amarello, em consequencia de uma representação do Capitão Commandante do mesmo Forte.

— Ao Commandante do quarto Corpo de Artilheria mandando passar para a casa de licença o 1.° Tenente do mesmo Corpo Joaõ Baptista do Amaral e Mello, que se achava doente, e recolhido ao Corpo por officio de 15 de Novembro ultimo, visto que ja restabelecido partio para a Corte a continuar os seus Estudos.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 276.

CORREIO.

O Brigue Escuna, Bonito Porto, recebe a malla para o Rio de Janeiro a manhã (10) pelas 11 horas do dia,

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 8.

Illm. e Exm. Snr.

O Tenente Coronel, Commandante do Corpo de Policia menciona em sua parte de hoje terem fugido dous presos de Justiça, de nome Jose Francisco de Barbalho, e Fransisco de Souza Sales, os quaes se achavam ferropiados, e empregados nos trabalhos da estrada do Manguinho, por cujo motivo fica recolhido ao respectivo calabouço o soldado do mesmo Corpo Joaquim Severianno da Trindade, que era o encarregado do Guarda dos ditos presos, na occasião em que elles fugiraõ.

Foraõ igualmente presos e recolhidos ao referido Calabouço a preta Maria da Conceição, remetida pelo Commandante da Patrulha, que rondou nas Cinco-pontas, por ter sido encontrada em estado de embriaguez; e o preto Joaõ, escravo de Maria da Paixão, remettido pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Santo Antonia, por ser encontrado as 10 horas da noite deitado no pateo do Carmo, bastante embriagado.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 8 de Janeiro de 1837. —Illm. Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia — M. do N. da C. Monteiro

Parte do dia 9.

Illm. e Exm. Snr.

Partecipo a V. Ex. que pelo Sub-Prefeito da Freguesia do Poço me foi communicado em sua parte de hontem ter o pardo Jose Paes Bareto, dado um tiro em sua propria filha, e que, como o dito Paes se achava a cavallo, deitou immediatamente a correr, pelo que se tornou impraticavel a sua captura, para a qual passei ja a dar as precisas providencias.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 9 de Janeiro de 1836. — Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia.— Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessaõ Extraordinaria de 27 de Outubro de 1836.

Presidencia do Snr. Silva.

Compareceraõ os Senhores Gusmaõ, Pessoa, Souza, e Mamede, faltando com cauza so mais Snrs.

Aberta a Sessaõ, e lida a Acta da antecedente foi sanccionada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios:

Hum do Exm. Presidente partecipando naõ poder o Governo dar a providencia, que exige esta Camara em seu officio datado de 19 do corrente, sem que ella enforme da lei, que reformou o § 5.° do Capitulo 4.° das intruções de 26 de Março de 1825, e Decreto de 28 de Junho de 1833: a Camara deliberou, que se officiasse, fasendo ver que ella estava no costume de designar o local para a reunião do Colegio Eleitoral, e isto depois da publicação do Decreto de 28 de Junho de 1830, por não haver quem por Lei se ache authorisado para o dito fim.

Outro do Professor de Grammatica Latina da Freguesia da Boa-vista partecipando achar-se doente, e ter partecipado isto mesmo ao seu Substitudo, afim delle vir tomar conta da Aulla; e desde oito do corrente, que naõ aparece, o que partecipava a esta Camara, para que desse as providencias necessarias, do Substituto de primeiras letras da aula do encino mutuo o partecipando achar se doente, e que por este motivo achava-se a dita aula feixada, a vista de hum, e de outro deliberou a Camara levar tudo ao conhecimento do Excellentissimo Presidente.

Outro do Prefeito remetendo a lista dos Cidadãos por elle qualificados jurados da Camarca na conformidade de Lei Provincial de 14 de Abril do corrente anno: ficou a Camara inteirada e resolveu, que se posesse em execusaõ, quanto se achava desposto a respeito.

O Presidente da Camara fez ver acharem-se concluidas as Eleições, para os Eleitores da Freguesia da Boa-vista, S. Lourenço da Matta, Luz, Varzea, e S. Amaro de Jaboataõ, como constava das participações, que apresentou, e igualmente dos Actos, e Sedulas remettidas; do que ficou a Camara inteirada.

Sobre a participação do Senhor Fiscal deste Bairro havia ficado adiada, a Camara deliberou, que a porção de terminadas de que tracta dita partecipaçaõ fosse considerasaõ como travessa, e não como Rua.

O Snr. Fiscal deste Bairro partecipou a Camara ter parado com o conserto da Cadeia desta Cidade, por estar convencido de que aquella obra não he de concertos, pelo seu estado ruinoso mas sim de huma nova reedificação, a vista do que resolveu a Camara levar ao conhecimento do Exm. Presidente remettendo

por copia a partecipação do dito Fiscal.

A Commissão apresentou seu parecer sobre as contas do Snrs. Procurador; o qual foi approvado.

Despacharaõ-se alguns requerimentos. E por ser dada a hora, levantou se a Sessaõ, e mandaraõ faser apresente acta em que assignaraõ. E eu Fulgencio Infande Albuquerque e Mello Secretario da Camara a escrevi. Silva Pro-P. Gusmão, Pessa, Souza e Mamede.

Tribunal dos Jurados da Comarca do Rio Formozo.

Falla com que abriu a primeira Sessaõ dos Jurados na Commarca do Rio Formozo no dia 3 de Desembro Jizz de Direito do Crime da mesma Comarca Manoel Teixeira Peixoto

Caros Concidadãos, preclaros Juizes de Facto,

Si na vida do homem Publico, e particularmente d'hum Juiz Criminal, algum momento há de prazer, he sem duvida, quando empregado no desempenho dos seos deveres, vê desarmar-se o criminoso, restituir-se as Familias a pás, a ordem a sociedade.

Ha no exercicio da nobre funçõo de que estáes encarregados, Senhores, que podeis dar ao vosso Paz a liberdade, a segurança endividual, e tornar ditozo hum Povo pezado de innumeros sofrimentos, e que apprezenta ao Mundo culto, hum quadro triste de terriveis catastrophes. Em quanto nas Cidades, o Cidadão, no campo o camponez, nas estradas o viajante, encontrar a cada momento o aguçado punhar dos Assassinos, a avidez devoradora dos ociosos, que sem trabalho, querem uzufruir aquillo que a custa do amargozo suor do Agricultor, do Commerciante, do Artista, do Cidadão honesto; em quanto digo a propriedade, e a vida, os bens mais caros do homem estiverem a descripçao da violencia, convenci vos, Senhores, que nem temos liberdade, nem seremos hum Povo capáz de encorporar-nos as Nações civilizadas.

Veis interessar na prosperidade do vosso Paiz; porque só sereis feliz, quando elle for, uní vossas forças com as mesmas para romper-mos a cadeia nefanda dos crimes. Entáo a Patria vos será grata, e nossos vindouros darão os mais lizongeiros para bens ao Legislador, que com tanta sabedoria instituio esse utilissimo Tribunal! Com que enthusiasmo uso vejo eu nessa Albion Famosa, nessa França civilizada, nessa America do Norte, assombro do Mundo velho prosperar a Lei, e só a Lei com a instituição dos Jurados? Alı as paixões se calão; porque o crime já mais ficou impune: o que offende ao seo semelhante tem certeza, que o golpe da Lei he infalivel; esta certeza suspende o braço fratecida, e a Sociedade inteira entregue as doçuras da Páz, goza os mais ditosos dias. Senhores, imittemos a quem nos ensina o bem, e experemos com elles as bençãos do Ceo, e as graças da Patria. Esta aberta a Sessão.

Manoel Teixeira Peixoto.

Relaçaõ dos Juises de Facto, que com mais assiduidade frequentaraõ a Sessaõ periodica dos Jurados, na Comarca do Rio Formoso, que teve principio no 1.° de Desembro deste corrente mez, e anno, e terminou no dia 17 do mesmo mez.

Os Senhores.

1 Jose Eugenio da Silva Ramos
2 João Bento de Goveia
3 Joaquim de Souza Raposo
4 Francisco Affonço de Aguiar
5 Francisco Ignacio Correia
6 Francisco Jose de Araujo Lopes,
7 Francisco de Gouvea e Souza
8 Francisco Ferreira Fragoso
9 Jose Columbino de Araujo
10 Jose Pereira Lins
11 João Baptista da Silva e Azevedo
12 João Jose Marques de Araujo
13 Reverendo Manoel Jose de Oliveira
14 Thomaz Cavalcante da Silveira Lins.
15 Antonio Feijó de Mello
16 Carlos Jose Cavalcante
17 Francisco da Silva Santiago Junior
18 Francisco Antonio Bandeira
19 Francisco Antonio da Silveira
20 João da Rocha Wanderlei
21 João Vieira Fialho
22 Pedro Alexandrino Ortiz de Camargo.
23 Ignacio Alves da Silva Santos Junior
24 Reverando Antonio Alves da Silva Freire
25 Francisco da Rocha Wanderlei
26 Jose Freire da Silva
27 Custodio Gomes Ferreira
28 Florianno Jose de Carvalho
29 Henrique Luiz da Almeida
30 João Feliz de Nepomoceno
31 Jose Antonio Lopes
32 João Pais Wanderlei
53 Manoel Joaquim da Costa
34 Leandro Jose da Silva Santiago
35 Rev. Jose Ignacio da Silva
36 Manoel Gonsalves Correia de Azevedo
37 Luiz Vieira Fialho Junior
38 João do Rego Barros Acciolis
59 Joaquim Antonio da Silva
40 João de Feitas Nogueira
41 João Climaco Fernandes Cavalcante
42 Francisco da Silva Leitaõ
43 Caetano Francisco de Barros Wanderlei
44 Reverendo Agostinho Maria Cavalcante
45 Francisco Casado da Fonceca
46 Manoel Feliz Bandeira
47 Jose Gonsalves de Farias
48 Jose Luiz Paz de Mello
49 Francisco Alexandre Dultra
50 Francisco da Roxa Barros Wanderlei

Rio Formozo 17 de Desembro de 1936.

Peixoto.

Relaçaõ dos Juises de Focto, que foram multados nesta Sessaõ.

Os Senhores

Jose Paz Barbosa	20$000
João Nogueira de Oliveira .	20$000
Jose Alves da Silva . . .	20$000
Paulo Amorim Salgado . .	20$000
Pedro Ignacio Wanderlei . .	20$000
João Baptista Paes Barreto .	20$000
Antonio da Rocha Vieira . .	20$000
Jose Francisco Branco . . .	20$000
João Vieira da Rocha . . .	20$000
Francisco Santiago Ramos . .	20$000
Jose Firmino de Souza . . .	20$000
Eduardo Jose Teixeira . . .	20$000
Antonio Venancio da Silveira .	20$000
Manoel Cavalcante Barreto .	20$000
Antonio Jose Coelho Wanderlei	20$000
Somma . .	300$000

Peixoto.

(Continuar-se ha.)

INTERIOR.

Provincias do Sul.

DECRETO.

O Regente, em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro II., Ha por bem, na conformidade da Resoluçaõ da Assemblea Geral Legislativa, de 15 do mez proximo preterito, promover o Capitaõ de Mar e Guerra da Armada Nacional e Imperial, Joaõ Pascoe Grenfell, á Chefe de Divisaõ effectivo da mesma Armada, O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido, e faça expedir os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro, em 12 de Novembro de 1836, decimo quinto da Independencia e do Imperio. --Diogo Antonio Feijó.—Salvador Joze Maciel.

Ministerio da Guerra.

Foi com a maior satisfaçaõ, que o Regente, em Nome do Imperador, ouvio a leitura do officio de 9 de Outubro proximo passado, em que V. S. dando conta do triumpho compelto, que obtiveraõ as forças da legalidade, sob seo immediato commando, no dia 4. contra os rebeldes anarchistas, capitaneados pelo chefe dos sediciosos dessa Provincia, augura felsmente o breve exterminio da anarchia, e total restabelecimento da ordem, para que tanto tem V. S. cooperado, coadjuvado efficazmente pelos intrepidos defensores da legalidade, que, superando todas as fadigas da guerra, patrioticamente se dedicaõ a restituir á grei Brasileira essa importante porçaõ do Imperio, abalada e ameaçada de horrorosa subversaõ.

O Regente, em Nome do Imperador, reconhecendo o relevante serviço que V. S. acaba de prestar ao Imperio, com a victoria do dia 4 de Outubro, houve por bem, por decreto datado de hoje, conferir-lhe o posto de Brigadeiro; e manda, alem disto, dirigir a V. S. e aos bravos que, debaixo do seu commando, taõ assignaladamente se comportaraõ contra os rebeldes, seus bem merecidos louvores, encarregando-o demais de fazer chegar ao conhecimento do Governo Imperial a relaçaõ nominal dos orfãos e viuvas dos que infelizmente pereceraõ, combatendo os inimigo do Imperio, á fim de serem, pelo cempetente Ministerio, contemplados com um testemunho de gratidaõ Nacional.

Deos guarde a V. S. Palacio do Rio de Janeiro, em 14 de Novembro de 1836. — Conde de Lages — Sr. Bento Manoel Ribeiro.

Ministerio da Justiça.

Illm. e Exm. Snr. — O Regente, em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro II, á Quem foi presente o Officio que V. Exc. me dirigio em 30 de Setembro p. p., no qual pede que sejaõ approvadas as remoções, que fez, dos Juizes de Direito da Commarca dessa Cidade o Bacharel Manoel Joaquim de Souza Brito, para a da Estancia, e do Bacharel Francisco Alves de Brito, desta para aquella Comarca; medida, que tomou por bem da ordem publica, e instado pelas muitas representações e queixas, que foraõ á sua presença, por diversas vezes, contra aquelle primeiro Magistrado, e nomeadamente a dos habitantes da Cidade, que acompanhou o dito seo Officio: Ordenou-me, que eu fizesse saber a V. Exc., que he com muito desagrado que elle nota, que nessa Provincia se tem feito taes remoções, e por taes motivos; e que naõ he conveniente, antes muito nocivo á tranquillidade publica, habituar-se o Povo a sollicitar e ver satisfeitas as suas intenções, quando quer que julguem conveniente afastar um Empregado, com quem naõ sympathisaõ. O Governo Imperial naõ desconhece que ha Magistrados que mereçaõ com justiça a desafeiçaõ dos seos Comarçãos, e á quem mesmo he arriscado, e contra o bem publico, sustentar no Lugar; mas tambem entende, que não he raro o ver intrigantes concitar o clamor contra aquelle, que alias cumpre exacta e regularmente os seos deveres, e entaõ muito contrario será tambem á recta justiça sacrificar um homem de bem aos desvarios, e capciosa vontade de seus adversarios, e por isso que he mister a maior circunspecção no Governo Provincial para naõ faltar, nem ao povo ao que elle supplica com razaõ, e nem ao Empregado o que lhe he devido, quando a sua probidade azéda os mal intencionados. Entre vagas arguições, que se notaõ na representaçaõ mencionada, ha uma de uma tal transcendencia, que o Governo naõ pode deixar de surprender se, vendo que V. Exc. apenas removeo aquelle Magistrado, sem averiguar até que ponto a accusaçaõ pode ser verdadeira. Se com effeito o Bacharel Manoel Joaquim de Souza Brito, tem, como se diz, convidado os Indios n' Agoa Azeda para invadirem, e assolarem a Capital dessa Provincia; como naõ tem V. Exc. ordenado a accusaçaõ, e suspençaõ de um Magistrado, que assim esquece os mais sagrados deveres de Empregado e de Cidadaõ? Um negocio desta monta devia merecer singularmente a attença de V. Exc., assim como devia merecer motim, e sediçaõ praticada por certo individuos na Comarca da Estancia, contra o Bacharel Domingos Martins de Faria, sobre que V. Exc. apenas providenciou com uma simples remoçaõ! Se aquelle Magistrado prevaricou a um tal ponto, não deve ser removido, mas sim severamente punido; se porem naõ he verdade o que lhe arguem, devia ser sustentado no lugar que occupa, porque as Leis devem ser exactamente observadas, e o Governo e seus Agentes devem manter todos os outros Empregados Publicos na sua legitima jurisdicçaõ. O Governo por tanto recommenda a V. Exc., que informe sobre o caso dos Indios d'Agua Azeda, e os termos em que se acha o processo mandado intentar por Aviso de 4 do mez p. p., contra os amotinadores da Comarca da Estancia, de que tratou o Officio de V. Exc. do 1. de Setembro ultimo, e espera as suas ulteriores informações, para resolver sobre a remoçaõ dos mencionados Bacharels Manoel Joaquim de Souza Brito, e Francisco Alves de Brito.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 7 de Novembro de 1836 — Gustavo Adolfo de Aguila Pantoja.—Sr. Presidente da Provincia de Sergipe.

BAHIA.

Acta que se fez na reunião dos Gentis Homens e Guardas Roupas de S. M. o Imperador, no dia 13 do corrente mez de Novembro, no Consistorio dos Terceiros de S. Domingos.

Aos treze dias do mez de Novembro de mil oito centos e trinta seis, em o Consistorio da Veneravel Ordem 3.ª de S. Domingos, se chamaram prezentes os Excellentissimos Viscondes da Torre, e Pirajá, Gentis Homens da Camara de S. Magestade Imperial, o Exm. Guarda Roupa Luiz da França Pinto de Madureira, e o Moço da Camara Jozé Rabello de Figueiredo, e não comparecendo os mais Senhores, ja pela longitude de suas moradas, ja por incommodos pessoaes recitou o Excel. Snr. Visconde de Pirajá a falla que se acha inclusa, sendo de comum accordo as entaram se dirigissem aos mais Srs. que faltaram, exemplares do que se passou na presente Sessão, para sua intelligencia, bem como que qualquer alteração, que haja na ordem publica, se reuniaõ logo, á fim de coadjuvarem ao Governo para o restabelecimento da mesma, e integridade do Imperio. E para constar se lavrou a prezente Acta, em que todos assignaram. Bahia 13 de Novembro de 1836 — Visconde de Pirajá, Gentil Homem. — Visconde da Torre de Garcia d'Avila, Gentil Homem.— O Guarda Roupa, Luiz da França Pinto Garcez.

Expoziçaõ.

Senhores.

Se o verdadeiro Cidadão, o desinteressado Patriota, não pode, sem faltar seos deveres, e mesmo seos interesses legitimos, tornar-se estranho ás instituições de seo Paiz, não deveis admirar, que a menoridade de nosso Augusto Amo, o Senhor D. PEDRO 2.°, Sua Orfandade, e de Suas Augustas Irmãs me impellissem ao convite para a presente reunião: não he ella filha da imprudencia, nem do anhelo de conduzir o Povo á novidades; he sim do empenho de encetarmos com madureza medidas de commum accordo com a primeira Authoridade da Provincia, a fim de malograr um plano, surrateiro, existe entre nós para separar esta Provincia da Capital do Rio de Janeiro.

Esta separação seria pouco importante, Senhores, se não conduzisse simultaneamente a divizão do Imperio, e destruição do Throno de Sua Magestade Imperial, o Senhor D. PEDRO 2.°, este Palladio da Ordem, e tranquillidade Pulica.

Ha mais de trez annos, que communiquei á Presidencia da Provincia taõ nefando projecto, e alguns passos oqu officiose

mente dei passaram entaõ para pòr em debandada o Corifêo desse partido ameaçador; o qual, bem que se retirasse, naõ abandonou com tudo sua ousada pretenção, insuflada talvez por um Opusculo, escripto em Paris pelo Coronel Blanch, que, á similhança d'um burlote, pretendia dilacerar nossas familias, mediante as disputas infindas, que se suscitariaõ ácerca daquelle á quem devesse tocar o Principado Federal. Tal era a estrategia posta em pratica pelo ambiciozo, á fim de collocar-se na Cupula do edificio social, perder o Brasil, nossa Patria, e usurpar a Corôa de nosso Augusto Amo, que á custa do nosso sangue e de todos os sacrificios, nos cumpre susteutar.

A Lei das reformas Constitucionaes crion um Regente para dirigir o leme do Estado, na menoridade do Sr. D. PEDRO 2.º: este lugar eminente recahio na pessoa do Excel. Diogo Antonio Feijó, Varaõ probo, e de reconhececidas, e exprimentadas virtudes; que, na crise a mais arriscada da Naçaõ, se vio quauto era sollicito em promover a tranquilidade do Imperio. A Naçaõ dando a verdadeira apreciaçaõ ao merito o elevou á Regencia por unaume votacaõ; mas ainda bem o escolhido da Naçaõ naõ bavia recebido sobre seus hombros taõ penivel fardo, já um partido começa a desenvolver se nesta Provincia; e aquelle Cidadaõ passou á ser apregoado de despota, vingativo e imprudente, e isto por se lhe naõ poder assacar outros crimes; mas tal era o que couvinha á amovibilidade de todas as cousas, precussóra infalivel da desordem, e desmantelamento do Impeirio. Em o anno passado aqui vieraõ emissarios para alterar a ordem publica; e eu mesmo fui inuigitado de querer pertubar a Provincia; porém satiisfeito fiquei pelo simples abandono da empreza. Agora de novo renasce pelcs descontentes aquella idéa, e a cada passo se ouve que naõ seremos felices, em quanto estivermos unidos ao Rio de Janeiro: essa doutrina, habilmente plantada, póde trazer, Senhores, consequencias funestas, e perigozissimos á ordem publica: o que diria o Mundo civilizado se por ventura progredisse a planto de meia duzia de mal intencionados? Onde os Creados fieis leaes do Imqerador menor, que naõ tomaraõ à si evitar seu prejuizo, e de suas Augustas Irmãs?

Se uma quadrilha de piratas ousasse em nossa prezença de atacar seo Paço, não evitariamos o roubo á custa de nossas vidas? Sim: eu creio Senhores, que temos pouco mais ou menos tocado esta época; e convém por tanto que guardando o direito de nosso Augusto Joven, guardemos os nossos. Tenho soudado o espirito publico, e posso asseverar, que aborrece o inculcado systema, ama a Constituição, adora o Monarcha Brasileiro, e com ancia espera o feliz ensejo de o ver empunhar o Sceptro, e sustentar-se no Solio de seus Augustos Avós. Mas, Senhores, a paciencia do Povo tem limites: Leis iniquas tem-se de proposito, e com a peior fé do Mundo feito para o desgosto geral: os cargos da Nação tem sido mal destribuidos: em quanto o Pai de familia soffre com esta a miseria, e a fome: o celibatario pode frequentar as Assembléas, e prodigalizar grandes sommas ao jogo: a moeda, esse cancro roedor das entranhas publicas, presiste como um systema, para flagello da lavoura, fonte perenne da riqueza publica; e, o que mais he, para o exaspero do pobre as injustiças, e os patronatos decidem de tudo: a virtude existe foragida: os costumes pervertidos: a moral estragada: e a Religião, emfim, dos nossos Avoengos insultada. A' pouco, Senhores, vistes quão fatal hia sendo, se não fosse a docilidade do nosso povo, uma empreza temeraria, só porque se lhe apresentou a face de aniquillar o Culto externo, que tanto desespera a impiedade. Assim convém, que por esta lição os Legisladores se regulem, e não aventurem leis que se contrastem com os costumes; que o Excel. Sr. Presidente não dê ligeira Sancção á esses partos da irreligião, e de imprudencia; e que emfim cada um de nós se empenhe em empregar todos os possiveis esforços para que se mantenhão illezas a Religião, e o Throno Augusto de S. M. I. o Sr. D. Pedro II. Tenho abusado de vossas paciencias, mas releva que, resumindo minhas idéis, conclua dizendo-vos, que nos cumpre fazer seriamente vegetar a união, e a integridade do Imperio, sustentando o Governo de S. M. I., e seos insuferiveis Direitos: e se mão sacrilega ouzar tocar na Arca Santa da Alliança Brasileira, querendo alterar quaesquer dos artigos Constitucionaes da Carta do Imperio, decida o ferro, e fogo, como partilha dos impios, e Scelerstos. Em Sessão no dia 13 de Novembro de 1836.

Visconde de Pirajá, Gentil Homem.

(Diario da Bahia).

EXTERIOR.

(Extratadas do J. dos Debats do 1.º de Julho.)

A Camara dos Lords regeitou o Bill da reforma das Corporacões Municipaes da Irlanda, apesar das concessõ s que lhe fizera a Camara dos Communs, no novo Projecto que acaba de adoptar. A maioria contra o Bill foi de 97 sobre 343 votantes. Todos os esforços do Ministerio, e a grande e nobre voz do mesmo Lord Grey falharam contra um partido tomado antecipadamente pela maioria da opposição Tory, em presença dos resentimentos que ameaçam a Camara dos Lords, e aos quaes ella não teme fornecer novas armas por uma obstinação injusta e insensata.

Posto que o boato da demissão do Ministerio se tenha espalhado em Londres, em consequencia do voto da Camara dos Lords, nós o não cremos. Um Ministerio Tory he hoje impossivel; ninguem melhor o sabe do que os mesmos Chefes desse partido, Sir Robert Peel, Lord Lyndhurst, e o Duque de Wellington. Entre o Ministerio Melbeurne, e um gabinete formado sob a presidencia de Sir Robert Peel, não ha realmente nada, pois que toda a combinação intermediaria, ja mui difficil por si mesma, deveria, bem como um Ministerio Tory, começar por dissolve a Camara dos Communs.

Receamos, que este acontecimento não tenha graves consequencias; elle pode augmentar, em vez de diminuir, a influencia dos Radicaes, e a Camara dos Lords pode ter um dia de arrepender-se de uma resistencia, conhecidamente inutil, aos justos votos da Irlanda.

(Correio Official).

O True Sun contèm, em sua correspondencia do Dublin, uma carta com data de 25 de Julho, da qual he o seguinte extracto. — Vós não podeis figurar vos o vigor com que a obra da agitação accelera a sua marcha na Irlanda. Dublin está quasi deserta, e isto obsta á que sejam numerosas as reuniões da associação geral; até mesmo a ausencia de pessoas, que de ordinario tomam parte nos negocios publicos, tem apressado os progressos da agitação nos Districtos ruraes. A Representação Nacional ao Rei, reclamendo justiça para a Irlanda, cobre-se de assignaturas em quasi todas as Paroquias e M. French, da associação geral, recebe todos os dias assignaturas destacadas com supplicas para serem juntas á lista geral.

“ Eu fui ver as sallas da associação, e o numero immenso de relatorios, que chegam de todos os pontos do paiz, he cousa prodigiosa. Todos elles respiram o mais pronunciado despreso para com o proceder dos Lords, e a firme resolução de se reunirem de refocilarem o espirito publica, de subscreverem, e de fazer petições, até que o paiz seja posto na mesma linha da Inglaterra, e goze de todas as Leis proprias á proteger e a animar a sua industria.

(Messager.)

-- Eis aqui como se diz, que fôra o aprisionamento de Santa Anna -- perseguido pelos Texianos, este General embrenhou-se em um bosque. Os que os perseguiam fizeram por muito tempo inuteis esforços para os descobrirem, até que um delles lembrou-se, que talvez tivesse trepado alguma arvore, e se occultasse em seos ramos. Descobriu-se com effeito, depois de nova busca, um homem escondido na copa de um annoso carvalho, mas sem darem grande importancia a este achado, até que ouviram exclamar os Mexicanos: eis o General Santa Anna.

(Morningue Chronicle.)

(Do Diario da Bahia.)

AVIZOS PARTICULARES.

O Capitão Frederick Barkmau do Brigue Americano Hope, havendo arribado a este Porto com agoa aberta, e havendo feito os reparos necessarios, precisa de Rs. 12 à 14.000$000 (a que todas as despezas poderão montar) a risco (Bottomry) e assim ficar habilitado a proseguir na sua viagem para Inglaterra; quem quiser fornecer a referida quantia dirija-se a L. G. Ferreira & Manfield para tratar do ajuste.

☞ O Brigue Escuna Americano Angel havendo arribado a este Porto aonde fallesceu o Capitão, que então o commandava, acha-se prompto a seguir viagem para a Havana, e havendo aqui gasto Rs. 1:600$000 pouco mais ou menos, Carlos Suoudeu seu actual Capitão precisa de tomar a referida quantia a risco (Bottomoy) sobre a dita Embarcação: quem lhe convier fornecer a mesma quantia dirija-se a L. G. Ferreira & Mansfield para tratar do ajuste.

☞ ALERTA! He notavel e digno de censura que se tenhão suscitado duvidas ou divergencias sobre deverem, ou não deverem recuar ao alinhamento da rua do Rosario as casas da rua dos Quarteis, que fazem hum escandaloso defeito e prejuizo nesta rua, e no desenvolvimento da vista do Quartel. Não he menos notavel que alguns proprietarios das casas compromettidas na reforma taxem os Officiaes da Policia como pessoas improprias, e entremetidas por haverem assignado o requerimento, que, em nome dos moradores e outros proprietarios da rua, se fez a Camara Municipal sobre este objecto, a qual mandou, por intermedio do Snr. Cordeador, que se guardassem as Posturas do Municipio.

Os Officiaes do Corpo Policial effectivamente habitão, e mesmo não podem deixar o seu Quartel; por isso, como moradores da rua, são pessoas mui genuinas, e legitimas para reprezentar e pedir, por o meio de petição, a emenda dos obstaculos, que tão salientemente empecem as comunicações com o ponto da reunião, força, e segurança do Corpo a que pertencem; e as Posturas em Tit. 3.º § 3.º, e Tit. 7.º §§ 1.º, 2.º, 3.º, e 6.º são pozitivas e terminantes sobre reformas geraes das ruas e estradas tortuosas e estreitas.

A rua dos Quarteis principia desde a esquina do quarteirão da Praça da Independencia, e da esquina que vira da rua do Cabugal, d'onde principia tambem a sua numeração, e d'ahi começa a sua cordeação entre linhas paralellas com as linhas da rua do Rosario, que tem 40 palmos de largo: esta medida he a mais bem recebida e adaptada para o transito livre até das medianas Povoações; mas por escuridade dos tempos antigos, e imperfeição das obras dos homens, veio o alinhamento das casas de hum beco (o da Polè) e roubou 12 palmos á largura da rua, e este vicio progredio até alem do arco do Quartel como bem se está vendo; porem as Posturas citadas tem judiciosamente removido este abuzo; ellas obrigão os reedificadores a recuar as frentes das suas casas se estiverem fora do alinhamento dominante, ou entrar com ellas para a frente se estiverem recuadas. Ora o defeito e prejuizo causado pelos 12 palmos extorquidos he saliente; as casas, que o produzem, são fundas, podem, sem damno das suas comodidades, ceder ou antes restituir ao Publico esses mesquinhos doze palmos; as Posturas mui terminantemente o ordenão; logo que duvida, ou que egoismo pode a embaraçar e reter tão justa e tão precisa modificação e reforma? Nem se diga *estou de posse*; porque este jus não se adquire com prejuizo de ruas e estradas; e d'aqui se deduz a carencia de direito ao preço de terra que tem de restituir-se ao Publico.

Dizem de continuo, que em todos os Paizes civilizados se cordeão largas ruas e estradas, sempre entre rectas e parallelas, e sem respeito a difficuldade alguma: entre nós tambem se falla nestes beus e melhoramentos, e alguns que vão appareceudo nos agradão, e começamos a gozar as suas vantagens: porque rasão, e porque principio, pois, não se hão de hir reformando as poucas casas esconsas, velhas, e mal construidas de uma rua principal no centro da Capital de PERNAMBUCO!

Esperamos, portanto, que as nossas Authoridades, sempre zelozas da comodidade geral, fação decedir todas essas duvidas infundadas, e dem o mais breve, e o possivel impulso ás reformas das ruas tortas e estreitas; porque estes defeitos, alem dos embaraços e privações, que causão aos Povos, até alterão a salubridade das habitações. ALERTA.

☞ Izabel, de Nação Gissange escrava do abaixo assignado, tendo desapparecido de sua casa no dia Quarta feira 4 do corrente, occorrendo a circunstancia de se achar prenhe, e proxima ao seu parto, he presumivel, (a mesmo ha dados para o julgar) estar acoitada a ver se tem o seu bom successo, e que possão armar alguma ladroeira com a cria; pelo que o abaixo assignado passa a fazer as deligencias judiciaes possiveis n'aquelles lugares de suspeita, protestando exigir percas e danos de quem dolosamente a occultar, fazendo que não sejão illudidas as penas da lei a tal respeito: outro sim passa a recomenda la com todo os signaes extatissimos aos Capitaens de matto, recomendando de informar do lugar onde a encontrem, levando-a a rua dos Pires casa D. 14.

☞ O Director do Theatro teve segunda encomenda de peças para a Cidade da Bahia; porem com recomendação sobre os muitos erros cometidos pelos copistas que promptificarão a primeira remeça; aquellas pessoas que se quiserem propor a copiar certo, e com brevidade a 1$800 reis cada copia dirijão-se a loja do Encadernador D. 26, na Praça da Independencia onde receberão o referido importe.

☞ Precisa-se de 2:000$000 de reis a premio, com hipoteca em uma casa: nesta Praça: quem tiver annuncie.

☞ Achando-se concertados e proximos a seguir viagem os Brigues Americanos Hope e Roze e a Escuna Angel; avisase á todos as pessoas que se considerarem credores daquellas Embarcaçoens apprezentem as suas contas aos consignatarios L. G. Ferreira & Mansfield para serem pagas, na certeza de que nada mais se pagará depois da sahida dos mesmos.

☞ O abaixo assignado avisa a todos os credores de seu fallescido Pai Antonio Joze Marroquim, que hajão de lhe aprezentar suas contas, no prazo de oito dias da publicação deste, na casa de sua residencia rua do Fagundes D. 1, 2.º andar.

Herculano Antonio Joze Marroquim.

☞ O abaixo assignado Bacharel em Sciencias Juridicas, e Sociaes offerece seus prestimos ao publico, achando se p.ª fallar à quem pretender seus servicos na rua da Larangeira em o Cartorio do Escrivão Reis.

Francisco Joaquim Costa Pinto.

☞ Precisa se fallar com urgencia ao Snr. Francisco Xavier Carneiro da Cunha, e como se ignora a sua morada roga-se-lhe pelo prezente, o favor de declara-la.

☞ Quem tiver, e quizer alugar uma escrava, que saiba vender na rua: annuncie por esta folha, ou dirija-se a rua das Agoas verdes, casa terrea de uma porta e duas janellas, que fica defronte do sobrado D. 16.

☞ Hum rapaz Brasileiro de boa conducta, propoem-se para caixeiro de escrita, ou de rua: quem precisar annuncie para ser procurado.

☞ Se os trastes, sobre que se annunciou no Diario de 22 do Dezembro p. p., se podem vender separados, dirija-se o vendedor ao aterro da Boa-vista, terceira caza depois do beco, á direita, que ahi se lhe dirá quaes se prendo comprar.

☞ Precisa-se de 200$ reis a premio de dois por cento ao mez por espaco de seis mezes con boa firma : quem se propozer a dalos declare por esta folha para ser procurado.

☞ Quem annunciou querer 200$ rs. a 2 por cento ao mez sendo por penhores de ouro ou prata, procure na rua da Moeda ao pé da Borboa na casa de Francisca Filzarda Lial de Barros.

☞ A pessoa que annunciou no Diario numero 6 querer comprar 200 botijas de genebra vasiss, procore em Fora de portas, caza de Jeronimo Jose Ferreira.

☞ Um interessado na herança que lhe pertence pelo falescimento da Viuva Anna Maria Gomes Moradora que era em Fora de portas previne a qualquer pessoa que queira contratar alguns bens, da dita Viuva que o não fassa sem primeiro se proceder a partilhas. Teve lugar o seu falescimento em 19 de Desembro de 1836.

☞ Precisa se de 200$ rs. a juros por espaço de seis meses sobre pinhores de ouro ou prata : anuncie : tambem se precisa de uma preta para aluguel, para o serviço de comprar e vender na rua.

☞ Nesta praça dezeja-se falar ao Snr. Francisco Antonio das Chagas, cujo Snr. annunciou no Diario de 3 de Janeiro ter-se perdido homa letra de 500$ rs. queira ter a bondade de annunciar a sua morada, para se lhe falar.

☞ Precisa se de uma ama, ou de um preto escravo para o serviço interno e externo da casa de um homem solteiro : na rua em direçaõ ao Palacete, na 5. caza nova pintada de verde do Cunha Guimarães.

☞ O abaixo assiguado declara para inteligencia de quem convier, que deixou de ser caixeiro da Prença do Snr. Jose Cordeiro de Carvalho Leite.

Recife 9 de Janeiro de 1837.

Jose Joaquim da Fonceca Capibaribe.

☞ O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico que é fabricante de charutos, e mudou a sua fabrica para defronte da fabrica de chapeos D. 23, onde se acha a servir sens freguezes, tanto a retalho, como atacado, tambem vende rapé de todas as qualidades.

Miguel Sielaff.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio Grande do Norte

Segue viagem o Hiate Flor do Mar : quem n'elle quiser carregar, ou ir de passagem dirija-se a rua da Cadeia do Recife venda de Joze Alves Xavier a fallar ao Mestre.

Para a Cidade do Porto

☞ O Brigue Novo de muito boa marcha ; denominado Senhora da Boa Viagem, ainda tem praca para alguma carga a frete : os pertendentes fallem como o Capitão, ou com Joze Pereira da Cunha.

LEILÃO.

Francisco Comes d'Oliveira faz leilão Quinta feira 12 do corrente, rua da Conceição n. 34, de varias fasendas limpas, e avariadas por conta dos Seguradores vindas de Londres pelo Brigue Kara, Capitão Robert Fairclough : principiará as 10 horas da manhã ; e o sortimento das fazendas he o seguinte.—Chitas finas e ordinarias, cassas de lindos padroens, challes de seda e algodão, paninhos de diversas qualidades, cassas lizas e lavradas, brins brancos e de cor, e pintados, setinetas brancas e de cores, bretanhas, crez, platilhas, madapolões de patente e ordinarios, riscadinhos diversos, algodãozinhos largos e estreitos, lilas finas, e sortidas, hamburgos finos e ordinarios, suspensorios, e meias curtas, baetas, cobertores &c.

☞ Alexandre Joze Lopes faz leilão de uma porção de rollos de fumo de boa qualidade no dia 11 do corrente, no armasem de Antonio Joaquim Pereira ao pé da Alfandega em porcão de 5 rollos, o qual faz por conta de quem pertencer.

VENDAS.

Farinha de Santa Catharina igual a de Muribeca muito nova ; abordo do Brigue Principe fundiado na praia do Collegio.

☞ Uma gaiolla d'arame grande e envernisada de muito bom gosto e por preço commodo ; assim como outras de pequena bitolla, e continua-se a fazer-se de qualquer gosto, e tamanho por preço mais commodo que em qualquer outra parte, quem as quiser dirija se ao atterro da Boavista botica D. 40, que lá se dirá quem a isso se propoem.

☞ Um muleque de bonita figura canoeiro de idade 13 annos bem sadio, e proprio para pajem ou outro qualquer serviço por ser muito forte ; quem o pertender dirija-se ao Porto das canoas venda defronte do telheiro a falar com Manoel Antonio da Silva.

☞ Uma casa terrea muito grande, propria para levar um bom sobrado por ter grande fundo, sita no principio da rua do Aragaõ : no atterro da Boa vista n.° 29.

☞ 6 cadeiras muito lindas, uma cama de vento, duas mezas pequenas, e duas mangas de vidro : no beco tapado da rua do Padre Floriano n. 34.

☞ Excellente farinha do Rio de Janeiro, a de sorni superior a da Moribeca : no armasem de Santos Braga, rua da Moeda n. 141.

☞ Uma preta crioula, de idade 25 a 30 annos, cosinha, lava, e engoma : na rua da Aurora n. 9.

☞ Uma negra da Costa, e um moleque crioulo : na ilharga da Penha D. 17.

☞ Dois bicudos muito bons cantadores ; advertindo porem que um tem 4 annos e 3 mezes de gaiolla : no arial das 5 Pontas junto a maré D. 4.

☞ Batatas inglezas boas, a preço de 480 a arrouba : no armasem de Antonio Joaquim Pereira, defronte do arco da Conceição.

☞ Uma escrava de nação de 16 a 18 annos, vistosa, cose, engoma, veste, e prega uma Senhora, cosinha, faz fiambres, pudins, pão de lo', entende de todas as qualidades de massas para differentes bolinhos, é do servico interno de uma casa, e nunca servio em outra, afiança-se não ter vicio algum ; e prefere-se a venda para fora da praça : na rua de S. Bento em Olinda n. 24.

☞ Uma escrava moça muito sadia, a qual cose, engoma, e lava sofrivelmente : em fora de portas, casa de Jeronimo Jose Ferreira.

☞ Duas tavernas no bairro de S. Antonio ; huma na rua por detraz de de S. Jose que faz quina com a calçada de Manoel Coco ; e a outra no Pateo de N. S. do Terço que faz quina com o beco do Lobaío casa D. 1, a falar com Manoel Joaquim Baptista no segundo andar da mesma casa.

☞ Vende-se ou freta-se para qualquer porto do Imperio a Nolaca Brasileira Catharina, ancorada na praia do Collegio do lote de 120 toneladas : a tractar com o Capitaõ abordo ou com o Consignatario A. Schramm.

☞ Agoardente de França, vinho de Lisboa em pipas, barris com peiuntos, tudo de superior qualidade, assim como differentes drogas de botica, a fallar com Jose Pereira Vianna no armasem d'Alfandega velha.

☞ Uma venda no caes do Maxado com poucos fundos n.° 42, quem a quiser dirija-se a mesma que lá axará com quem tratar.

☞ Uma cadella grande de fila e das ilhas, prenhe, mui gorda e de bonita côr : na rua de Hortas sobrado D. 120, que tem tenda de Marcineiro embaixo.

☞ Uma linda rede para tipoia por preço commodo ; em fora de Portas n.° 100.

☞ Uma tunica e capa de Terceiro Carmelita tudo novo, um optimo chapeo de sol de boa seda encarnado do ultimo gosto e moda chegado a pouco da Cidade do Porto : e um relogio com caixa de prata muito bom regulador, uma guitarra de muito boas vozes assim como tambem uma violla vinda do Reino, tudo por muito commodo preço : quem pertender alguma das coizas dirija-se a venda da rua Nova junto a ponte D. 36 que se lhe dirá quem vende qualquer das coizas assim como uma espada de ponta direita em muito bom estado por commodo preço.

☞ No Almazem da quina do Trem continua a vender tanto por atacado como a retalho por preço commodo o seguinte :

Arroz branco superior, feijão mulatinho, assucar branco, dito mascavado e tudo mais que pertencer a venda de menos bebidas espirituosas, e tambem incumbe de enxer qualquer porção de pipas de agoar-dente ou mel, barricas de assucar, outra qualquer cousa para embarque que para isso tem uma boa arrumação e perto da maré para embarque, se faz com uma paquena Commissão qualquer pessoa que quizer faser este negocio fale com o abaixo assignado.

Luis Jose Marques.

☞ Um escravo capateiro de idade 30 annos, pouco mais ou menos sem vicio algum, boa figura, os pertendentes poderão dirigir-se a rua do Fagondes sobrado de um andar D. 7 lado direito vindo pela Ribeira ; na mesma loje um bom preto cosinheiro moso e sem vicio algum preferindo-se a um homem solteiro, da uma as trez da tarde.

☞ Uma mulata de 18 annos de idade sabe cosinhar, engomar, e he boa rendeira, e uma negra de 22 a 24 annos sabe cosinhar, engomar, lavar e alguma cousa de costura, e uma canoa com 60 palmos de comprido e 4 de boca encabernada, e propria para alguma olaria, quem pertender procure no beco da Lingoeta sobrado n. 4 no primeiro andar.

☞ Obras de ouro de filigrana por preço comodo do ultimo gosto e chegadas ultimamente d'europa, lindos castiçaes com suas mangas de vidro, botinas de duraque para Senhoras, fitas de sinto ricas e ordinarias, fivellas para cinto, vestidos de filó de linho bordados, e vestidos de setim branco bordados de prata, ou e de retros, lenços de setim e sarja pretos para homem, gravatas de couro de lustro para Militares, superiores chapeos de macabons para meninos, caxorrinhos de pelle natural para crianças assim como todos os mais antigos pertencentes a loja franceza. Na rua Nova D. 21 dofronto da Conceição dos Militares.

ALUGUEIS.

Aluga-se um sitio na estrada de Parnameirim com casa de vivenda de pedra e cal, com duas sallas, e quatro quartos, cozinha fora, com bastantes arvores de frutas, e muito terreno para plantar : quem o quiser alugar dirija-se ao sitio de Joze Bernardino Leal que he o dono para tractar do ajuste.

ESCRAVOS FUGIDOS.

100$000 reis.

Dá-se de gratificação a quantia acima de cem mil reis a quem pegar o escravo adiante declarado—Fugio na noite do dia 6 do corrente um negro de nome Joaquim, nação Congo, idade 20 annos pouco mais ou menos, alto, corpo fornido, cor preta, sem barba, cara um tanto redonda, dentes bem alvos, e tem as pernas meias zambas, e por baixo das sollas dos pez, tem cravos de bobas ; levou vestido camisa de mangas curtas e siroula tudo de algodão da terra e muito suja, e uma trouxa, uma baeta azul, uma calça de brim trançado velha, e uma jaqueta de riscadinho encarnado já desbotado tsobem velha : quem o pegar leve a rua Nova D. 15 que sem perda de tempo receberá a dita quantia acima declarada na casa de caldeireiro.

☞ No dia 11 de Dezembro pelas 10 horas da manhã desappareceo do ranxo do armasem do sal na Boa-vista, no momento em que o seu senhor seguia viagem para sua casa no Certão do Pombal, um preto crioulo disendo ser de nação Angola, por nome Joze de Mello, de idade 25 para 30 annos pouco mais ou menos, baixo e seco do corpo, pouca barba, levou vestido camisa e calca de algodão ou algodãosinho, e jaqueta de xita ; cujo preto foi comprado ao Snr. Francisco Joze de Mello, morador no gado brabo do Pombal ; recomenda se aos Snrs. Capitaens de campo e a todas mais pessoas que o aprehenderem, levemno na rua Nova D. 21 a J. S. Peretti que terão 50$000 reis de gratificação.

☞ No dia 18 de Dezembro do anno p. p. fugio uma negra de nome Faustina, idade 30 e tantos annos, cor fulla, cara bexigoza, e com falta de dentes na frente, vestido de riscado azul, e pano da costa : dizem que anda pelo Posso : qualquer pessoa que á levar ao atterro da Boa-vista na Botica D. 40 ; praça da mesma na esquina que vai para a rua da Conceição venda D. 11, ou na ponte velha na ultima casa do Catão, será recompensado.

☞ No dia 6 de Janeiro deste anno fugio um moleque por nome Sebastião crioulo estatura regular, pés apalhetados, olhos encarnados, e fala amatutada, levou vestido calça e camisa de algudão da terra sujas, quem delle souber e quiser a rua da Gadêa velha loja junto do escriptorio de Luiz Gomes Ferreira será recompensado.

☞ Fugio do Varadouro da Cidade da Paraiba no dia 15 de Novembro de 1836 Hum Escravo do abaixo assignado ; de nome Francisco : nação Songo, idade (pouco mais, ou menos) de 25 annos, alto, reforçado do corpo tem os signaes seguintes (bem viziveis) — huma velide no olho esquerdo --- huma Sicatris de huma facada no beiço de sima da parte esquerda -- e hum signal em sima do nariz do lado direito ; a expecie de bexiga quando està sahindo : tem mais dito Escravo estes signaes -- perguntando-se-lhe Francisco fizeste isto -- (se fez) responde sim Senhor sim ; e se naõ fez responde --- sim Senhor naõ --- expreções estas de que vulgarmente uza : pouco barbado ; levou Camiza de algodaõzinho nova : Siloura de algodaõ da terra ja velhas e arrmendadas. O abaixo assignado roga a qualquer pessôa q' do dito Escravo souber o queira levar á Caza de sua rezidencia no Varadouro da mesma Cidade que recompensara seu trabalho, assim como a todo e qualquer Capitaõ de Campo, o queiraõ aprehender, e levallo a mesma Cidade. O mesmo abaixo-assignado protesta haver todas as percas, e damos do mesmo Escravo : desde o dia da sua sahida, [de qualquer] pessoa pessoa que o tenha em seu poder, e a seu serviço : porisso que faz publico pelas folhas, para ninguam se chamar a ignorancia.

Frederico Guilherme de Castro Caldas.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar		
4—Segunda		- 8h. 30 m		Man.
5—T:		- 9—18 »		Man.
6 Q:		- 10 — 6 »		Man.
7—Q:		- 10 54 »		Man.
8—S:		- 11 42 »		Man.
9—S:		- 0 30 »		Tarde
10—D:		- 1—18 »		Tarde

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 9.

S. Matheos, por Maceio', 5 dias do ultimo porto ; S. Santo Antonio Milagroso, M. João da Cruz e Silva : farinha. Ton. 88.

Philadelfia ; 30 dias ; Galera Amr. Goverinor Van Scholton, Cap. Benjamin Johnson ; generos do paiz : á Ferreira & Mansfield. Ton. 221. Passageiro 1.

PERN., NA TIP. DE M. F. FARIA 18.7.